MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.860, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um Logradouro Público consistente em uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de ELITA BATISTA DANTAS a Unidade de Pronto Atendimento – UPA situada no Bairro Salviano Santos, Zona Norte do município de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal